



**LEI N. 1629/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 155.120,17 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e dezessete centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

|                   |                       |                                                                          |
|-------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | NOVO                  |                                                                          |
| Órgão             | 07                    | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo     |
| Unidade           | 001                   | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo     |
| Função            | 15                    | Urbanismo                                                                |
| Sub Função        | 452                   | Serviços Urbanos                                                         |
| Programa          | 0014                  | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                                    |
| Projeto Atividade | 2xxx                  | Fundo Municipal do Transporte                                            |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica                           |
| Fonte de Recursos | 1.759.0000702         | Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas             |
| Detalhamento      | 0000702               | Fethab Diesel – Decreto Estadual n1354/2025                              |
| Valor R\$         | <b>R\$ 155.120,17</b> | (Cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e dezessete centavos) |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|                 |     |  |
|-----------------|-----|--|
| Código Reduzido | 419 |  |
|-----------------|-----|--|

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7b73639-e33c-4142-a5ec-8e4a3c16e555, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



|                              |                       |                                                                                   |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                 | 07                    | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo              |
| <b>Unidade</b>               | 001                   | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo              |
| <b>Função</b>                | 15                    | Urbanismo                                                                         |
| <b>Sub Função</b>            | 452                   | Serviços Urbanos                                                                  |
| <b>Programa</b>              | 0014                  | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                                             |
| <b>Projeto<br/>Atividade</b> | 2016                  | Manutenção - Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo |
| <b>Elemento<br/>Despesa</b>  | 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    |
| <b>Fonte de<br/>Recursos</b> | 1.759                 | Identificação dos Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação Fethab |
| <b>Detalhamento</b>          | 0000700               | Fundo de Transporte e Habitação Fethab                                            |
| <b>Valor R\$</b>             | <b>R\$ 155.120,17</b> | <b>(Cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e dezessete centavos)</b>   |

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de junho de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Republicado por necessidade de correção.

\* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – Nº **4.760**- Edição de 18/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1629/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

LEI N. 1629/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 155.120,17 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e dezessete centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

|                   |                       |                                                                                 |
|-------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | NOVO                  |                                                                                 |
| Órgão             | 07                    | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo            |
| Unidade           | 001                   | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo            |
| Função            | 15                    | Urbanismo                                                                       |
| Sub Função        | 452                   | Serviços Urbanos                                                                |
| Programa          | 0014                  | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                                           |
| Projeto Atividade | 2xxx                  | Fundo Municipal do Transporte                                                   |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  |
| Fonte de Recursos | 1.759.0000702         | Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas                    |
| Detalhamento      | 0000702               | Fethab Diesel - Decreto Estadual n1354/2025                                     |
| Valor R\$         | <b>R\$ 155.120,17</b> | <b>(Cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e dezessete centavos)</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|                   |                       |                                                                                   |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 419                   |                                                                                   |
| Órgão             | 07                    | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo              |
| Unidade           | 001                   | Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo              |
| Função            | 15                    | Urbanismo                                                                         |
| Sub Função        | 452                   | Serviços Urbanos                                                                  |
| Programa          | 0014                  | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                                             |
| Projeto Atividade | 2016                  | Manutenção - Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo |
| Elemento Despesa  | 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |
| Fonte de Recursos | 1.759                 | Identificação dos Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação Fethab |
| Detalhamento      | 0000700               | Fundo de Transporte e Habitação Fethab                                            |
| Valor R\$         | <b>R\$ 155.120,17</b> | <b>(Cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e dezessete centavos)</b>   |

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Replicado por necessidade de correção.

\* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial - Nº 4.760- Edição de 18/06/2025.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7b73639-e33c-4142-a5ec-8e4a3c16e555, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1627/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 1627/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSI-

ONAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

